

subiram no Monte Castelo, fincaram uma bandeira brasileira e os nossos mestres nos alertaram sobre os ataques que o povo brasileiro e o povo mundial sofre no dia a dia.

Senti-me emocionado ao falar de uma região do mundo onde qualquer cidadão não imaginaria estar, no local onde explodiu uma guerra. E eu tive essa oportunidade. Desde muito jovem e estudante, aprendi que nós deveríamos estabelecer em nossos caminhos à busca da paz mundial e a compreensão entre todos os povos. Talvez esse tenha sido o principal motivo por eu me tornar educador, rotariano, advogado, engenheiro, professor e assim por diante. Durante anos eu vivi em Rotary intensamente, são 41 anos. Conhecendo a vida com mais maturidade, senti que não são somente os conflitos de guerra que atormentam a paz mundial.

Conflitos que estão sempre próximos de nós. Nas periferias, nos grandes centros urbanos, onde se encontram os desafortunados que vivem como verdadeiros párias da sociedade. Conflitos que nos levam e as causas que provem de uma sociedade que no afã de uma vida de riquezas esquecem-se de seus irmãos e semelhantes.

Aqui no Brasil temos procurado e eu creio que os rotarianos têm uma posição firme nesse sentido, colaborar para que os ricos olhem para os pobres, os cultos olhem, e os intelectuais orientem os analfabetos. Os com saúde aqueçam e cuidem dos doentes, e empresários, patrões, busquem consolidar bom ambiente de trabalho e remuneração digna para seus empregados, pensem bem nisso. Seu negócio irá para frente se o seu trabalhador estiver contente. Incentivamos meu querido Deputado, os governantes a apoiarem os países em conflito auxiliando através das Forças Armadas a implantação de força de paz, ligadas a ONU, como Haiti, Canal de Suez, terras indígenas, etc.

O sistema bancário é incentivado a financiar moradias, saneamento básico, cooperativas de micr crédito, urbanização das regiões de baixa renda, casebres e favelas.

No último fim de semana nós vimos uma situação complexa, quando o morro desabou e caiu sobre a Rodovia dos Imigrantes. Mas talvez não tenha sido o motivo de um casebre e uma favela, talvez tenha sido a questão que vai acontecer mais tarde, quando os morros são tomados por moradias de dificuldade de habitação. É bom que a gente pense nisso. Com o apoio de nossa população, o Governo pode e deve conceder bolsas alimentação e educação às famílias carentes de baixa renda, minimizando o sofrimento da população, pois nós temos que erradicar a pobreza no Brasil e no mundo.

As universidades públicas e privadas têm abrigado negros, indios e jovens providos de escolas de pouca qualidade educacional, através de cotas, para cursarem nas mesmas condições as escolas dos afortunados pela vida. Meus queridos amigos, companheiros e Rotary, vejam os diversos tipos de guerras que vemos todos os dias. Como exemplo que eu já citei anteriormente, o Rotary tem procurado erradicar a pôlio, mas encontra dificuldades em países que estão em constante conflito, como a Nigéria, Paquistão, Afeganistão e outros.

Conversando com um grande colaborador de Rotary, Bill Gates, ele nos dizia o seguinte em New Orleans, ele encontrou a forma de nós chegarmos a todos os rincões da Nigéria, Afeganistão, Paquistão, e anteriormente nós tínhamos a Índia. Através de um GPS que ele colocaria em todos aqueles que iriam levar a vacinação nesses campos minados e de difícil acesso. Por isso, meus companheiros, unidos, homens e mulheres através do Rotary, nós poderemos liderar uma grande marcha pela paz. Às vezes somos conhecidos como assistencialistas ou como caridosos, mas nós somos muito mais amplos do que isso. Nós somos homens de bem reconhecidos pela sociedade, que queremos encontrar a paz em todo o mundo através do nosso perfil.

Eu tenho de ser ético, eu tenho de ter moral, saber cuidar da minha família, saber cuidar do meu empregado, interpretar aquele que está acima de mim, e assim, se isso acontecer, nós teremos uma grande marcha pela paz. Mas para essa marcha ter sucesso definitivo, eu diria que o dia poderia ser iluminado pelo sol, à noite pela lua e pelas estrelas; quando todos nós nos conscientizarmos da necessidade de estarmos lado a lado, daqueles que, pelos conflitos de guerra ou pela falta de ascensão social, não conseguem ver a luz em seus caminhos para que possam vislumbrar um mundo melhor.

Desta forma acredito que favelas, casebres, encostas, deslizamentos, Pearl Harbor, Honolulu, e tantos outros conflitos que vivemos no dia a dia, não existirão mais. Que Deus abençoe a todos vocês e que esse dia seja o marco para que nós possamos ter um mundo melhor. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE - HELIO NISHIMOTO - PSDB - Agradecemos ao Sr. José Antonio Figueiredo Antírio, Diretor do Rotary Internacional. Queremos convidar todos os Governadores aqui presentes para, juntos, entregarem o certificado de palestrante ao Sr. José Antonio Figueiredo Antírio. Por favor.

* * *

- É feita a entrega. (Palmas.)

* * *

O SR. PRESIDENTE - HELIO NISHIMOTO - PSDB - Queridos amigos, nada mais temos a tratar. Portanto, agradeço às autoridades aqui presentes, aos funcionários da Casa e a todos que com sua presença colaboraram para o êxito dessa solenidade. Queremos agradecer a todos que nos assistem e assim declaramos encerrada a presente sessão. Que Deus abençoe a todos os presentes.

* * *

- Encerra-se a sessão às 22 horas e 21 minutos.

* * *

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 11/03/2013

EXONERANDO, a pedido, nos termos da 1ª parte do item 1 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

LUCIANO DE CAMPOS PUPO CESAR DIAS, RG nº 284651898, matrícula nº 21519, do cargo que vem exercendo, em comissão, de SECRETÁRIO PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1560/2013);

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ALAIR MOLINA, RG nº 44264276, matrícula nº 9166, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 11/03/2013.

(Decisão nº 1561/2013);

ARLINDO DO AMARAL WANDELE, RG nº 220990980, matrícula nº 22486, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº 1562/2013);

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, RG nº 475574898, matrícula nº 22135, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº 1563/2013);

MARCELO MIZAEL DA SILVA, RG nº 232450158, matrícula nº 20208, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº 1564/2013);

PEDRO MANOEL PAIVA MASSAROPE, RG nº 5916463, matrícula nº 22675, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº 1565/2013);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CICERO PINHEIRO DO NASCIMENTO, RG nº 24947175, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de CLAUDIO FERREIRA DA SILVA.

(Decisão nº 1566/2013);

ELINEUDO DA SILVA MEIRA, RG nº 25362062-4, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARCELO MIZAEL DA SILVA.

(Decisão nº 1567/2013);

MARCELO MIZAEL DA SILVA, RG nº 232450158, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ALAIR MOLINA.

(Decisão nº 1568/2013);

MIZAEL DE OLINDA CAVALCANTE, RG nº 11129864-7, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JOSÉ CARLOS MEDEIROS DA SILVA.

(Decisão nº 1569/2013);

RAFEL GONÇALVES ZARA VELKOF, RG nº 29694219-4, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de PEDRO MANOEL PAIVA MASSAROPE.

(Decisão nº 1570/2013);

SILVIO BEZERRA TORRES, RG nº 23081636, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de ARLINDO DO AMARAL WANDELE.

(Decisão nº 1571/2013);

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I à Constituição Federal, c/c artigo 6º-A da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012, a senhora ORIANA LIDIA TOSSANI, R.G. nº 11227155, matrícula nº 4483, ANALISTA LEGISLATIVO, do SQC-I do quadro desta Secretaria, visto contar com 30 anos, 5 meses e 21 dias de serviço público e 1 ano e 24 dias de serviço prestado junto à iniciativa privada, conforme certidão do INSS, perfazendo um total de 31 anos, 6 meses e 15 dias de serviço, como consta do Título de Liquidação de Tempo de Serviço nº 07/2013, fazendo jus à isenção do imposto de renda, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7713, de 22 de dezembro de 1998, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondentes a :

1) Nível XIV, da Escala de Classes e Vencimentos, anexo III, da Resolução 878/2012;

2) Gratificação Incorporada aos seus proventos, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar 813/1996;

3) Vantagem Pessoal incorporada a seus proventos, nos termos do artigo 133 da Constituição Estadual, regulamentada pelo Ato nº 13/1993, da Mesa, relativo a 01/10 (um décimo) da diferença entre seu cargo efetivo e o cargo de Gestor de Divisão; 06/10 (seis décimos) da diferença entre seu cargo efetivo e o cargo de Assessor Chefe de Gabinete da Secretaria Geral da Administração;

4) Gratificação Legislativa, instituída pela lei nº 8238/1993; 5) Adicional Por Tempo de Serviço, incidente sobre os itens 1, 2, 3 e 4;

6) Sexta - Parte, incidente sobre os itens 1, 2, 3, 4 e 5;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional.

(Decisão nº 1540/2013);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 4569, ANTONIO SERGIO RIBEIRO, a partir de 01/02/2013

(Decisão nº 1541/2013);

Mat 21209, ANA LUIZA DIAS BATISTA, a partir de 01/03/2013

(Decisão nº 1542/2013);

Mat 22569, ANDRESSA GOMES MIRANDA FELIPE, a partir de 21/02/2013

(Decisão nº 1543/2013);

Mat 16786, DENISE DAVID MUZEL CALCIOLARI, a partir de 01/03/2013

(Decisão nº 1544/2013);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 3422, HELENITA HELENA CODATO, GED Nível IV, a partir de 08/03/2013

Mat 22447, NEIDE SECUNDINO TELES SOARES, GED Nível V, a partir de 01/01/2013

(Decisão nº 1545/2013);

Mat 20614, HIAGOR CRISTIANO DO AMARAL, GED Nível I, a partir de 07/03/2013

(Decisão nº 1546/2013);

Mat 16354, FABIANO DA ROCHA CIAMBRA, GED Nível VI, a partir de 01/03/2013

Mat 8629, MARIA CÉLIA VALENTE, GED Nível X, a partir de 01/03/2013

Mat 13630, VERA HELOISA BOLDRINI, GED Nível VIII, a partir de 01/03/2013

(Decisão nº 1547/2013);

Mat 13817, ELIANA MACHADO DE SOUZA PAOLIELLO GAIA, GED Nível IV, a partir de 03/01/2013 (Decisão nº 1548/2013);

Mat 21443, ADRIANA PASSOS CICLO, GED Nível I, a partir de 02/01/2013 até 11/03/2013 (Decisão nº 1549/2013);

Mat 4991, MARISA AKIYAMA HASHIZUMI, GED Nível III, a partir de 01/01/2013 até 05/02/2013 (Decisão nº 1550/2013);

Mat 22071, THIAGO TADEU SILVESTRE DA COSTA, GED Nível VIII, a partir de 01/03/2013 (Decisão nº 1551/2013);

Mat 23490, RENATO ASSAF, GED Nível X, a partir de 01/03/2013 (Decisão nº 1552/2013);

Mat 21849, RAQUEL VITORINO BARBOSA, GED Nível IX, a partir de 01/03/2013 (Decisão nº 1553/2013);

Mat 21850, OSVALDO JOSÉ DA SILVA, GED Nível IX, a partir de 01/02/2013 (Decisão nº 1554/2013);

Mat 20033, SELMA CITAVICUS, GED Nível I, a partir de 02/01/2013 até 11/03/2013 (Decisão nº 1555/2013);

Mat 5533, JOSÉ RICARDO GARCIA, GED Nível IX, a partir de 01/02/2013 (Decisão